



# Juristas do “Governance Lab” querem alargar projecto aos países lusófonos

A tradição jurídica comum facilita o diálogo com a África de expressão portuguesa, onde se procura a credibilidade internacional com boas práticas empresariais



Paulo Câmara | O “Governance Lab” é um projecto que envolve juristas de diferentes áreas de prática do direito, explica o seu porta-voz.

## JOÃO MALTEZ

O “Governance Lab”, projecto desenvolvido por um grupo de juristas de várias sociedades de advogados, quer envolver os países africanos de expressão portuguesa e o Brasil num debate conjunto sobre as boas práticas de governo das sociedades e das instituições do Estado. O advogado Paulo Câmara, porta-voz do grupo, disse ao **Negócios** que este “enfoque lusófono” é um dos caminhos a aprofundar em próximas iniciativas deste grupo de estudo, cujos membros estiveram recentemente em Cabo Verde, a convite da autoridade de mercado de capitais daquele país.

“Um dos passos que estão actualmente a ser pensados é tornar a reflexão em torno do ‘governance’ numa reflexão lusófona, que envolva não apenas Portugal e os países africanos de expressão portuguesa, mas também o Brasil”, explicou Paulo Câmara, sócio da Sérvulo e Associados, uma das seis sociedades de advogados que actualmente estão ligadas ao projecto, a par da Morais Leitão, da Vieira de Almeida, da Rebelo de Sousa, da Abranches, Namora, Lopes e da PLMJ.

O grupo “Governance Lab” foi fundado há quatro anos e tem vindo a mostrar serviço através da publicação de um livro por ano. Em 2008 foi editada a obra “Código das sociedades comerciais e governo das sociedades”. Já este ano foi publicado o trabalho “Conflitos de interesses no direito societário e financeiro”.

“O projecto é desinteressado, não tem finalidades lucrativas e na preparação de cada livro escolhemos uma instituição de solidariedade social para a qual revertem as receitas da publicação em causa. É um grupo multidisciplinar e multigeracional, agrega pessoas com especialidades diferentes dentro do direito das sociedades, direito financeiro, direito fiscal, direito público. É um projecto que se vai alargando a cada ano”, explica Paulo Câmara.

### A realidade nos países africanos

Do contacto recente com a realidade africana de expressão portuguesa, o porta-voz do “Governance Lab” retém a ideia de que “há em todos os países lusófonos uma enorme vontade de credibilização internacional e de criar a confiança que permita uma maior facilidade na atração de investimento estrangeiro”.

Tal como evidencia o nosso interlocutor, o “governance” é visto como um instrumento de afirmação de mercados financeiros credíveis e como um dos índices de confiança para o investimento em valores mobiliários. Neste âmbito, dão exemplo de Cabo Verde, cuja bolsa está a ser candidatada a membro da organização mundial de valores mobiliários.

Na opinião de Paulo Câmara, uma das razões dos interlocutores dos países africanos reconhecerem o tema do “governance” como fundamental tem que ver com o facto de existir uma tradição jurídica comum entre Portugal e os estados de expressão portuguesa.

Este é um ponto de partida e de chegada. “As traves mestras de tratamento destas questões são comuns. Isso facilita em muito o diálogo. Enquanto portugueses, não assumimos uma função paternalista ou de superioridade intelectual ou científica. Nunca tentámos fazê-lo. Assumimos que estes problemas enquanto referencial não são privativos do contexto português, mas que valem para uma multiplicidade de jurisdições, nomeadamente os países africanos de expressão lusófona”, conclui o porta-voz do “Governance Lab”.

## Um sistema de direcção e de controlo



O que é “governance”? O conceito está longe de ter um único significado, mas a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) diz que “é o sistema através do qual as organizações empresariais são dirigidas e controladas”. Na prática, é o sistema que especifica a distribuição dos direitos e das responsabilidades dos diferentes actores da empresa – por exemplo, administradores, gestores ou accionistas –, e que também determina regras, procedimentos e meios de monitorização do cumprimento dos objectivos traçados para a sociedade empresarial ou para a instituição estatal.